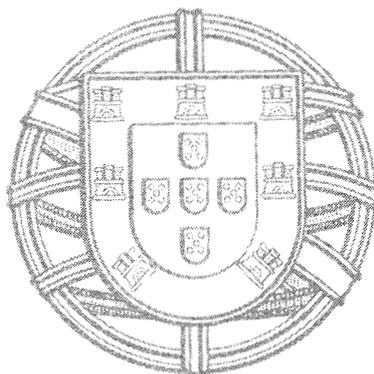


Segunda-feira, 13 de Agosto de 1990

Número 186



II
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério 9090-(2)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-7-90 da secretária-geral se encontram abertos os seguintes concursos para preenchimento de 12 vagas de chefe de secção actualmente existentes no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, distribuídas pelos serviços e áreas de actividade que a seguir se indicam:

Área de actividade		Referência do concurso
Designação	Organismo ou serviço	
Apoio administrativo ao Departamento de Equipamentos Educativos	(a) DREC	G1
Contabilidade e economato	(b) DGEBS	H
Contabilidade, economato e património	(c) DGES	I1
	(d) DREN	J1
Expediente geral e arquivo	(a) DREC	G2
	(c) DGES	I2
Expediente técnico do Departamento de Equipamentos Educativos	(a) DREC	G3
	(d) DREN	J2
Património	(a) DREC	G4
	(c) DGES	I3
PIDDAC	(c) DGES	I4
	(e) SG	K

- (a) Direcção Regional de Educação do Centro.
 (b) Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário.
 (c) Direcção-Geral do Ensino Superior.
 (d) Direcção Regional de Educação do Norte.
 (e) Secretaria-Geral.

2 — Os concursos são internos gerais e de ingresso e os seus prazos de validade terminam com o preenchimento das vagas a que respeitam.

3 — As funções inerentes a cada um dos lugares a preencher consistem na coordenação das unidades orgânicas, às quais estão atribuídas as seguintes competências:

Concursos G1 a G4 e J1 e J2 — as fixadas pelo Dec.-Lei 361/89, de 18-10 (Lei Orgânica das Direcções Regionais de Educação), para as secções de designação idêntica às áreas de actividade mencionadas no n.º 1;

Concurso H — as descritas no n.º 3 do art. 10.º do Dec. Regul. 30/89, de 20-10 (Lei Orgânica da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário);

Concurso I1:

- a) Preparar o projecto de orçamento do serviço e acompanhar a sua execução; organizar e manter actualizada a contabilidade, conferindo, processando, liquidando e pagando as despesas relativas à execução do orçamento; organizar a conta de gerência e preparar a elaboração do relatório financeiro;
- b) Assegurar a aquisição de bens e serviços; gerir os bens do serviço e zelar pela sua conservação; organizar e manter actualizado o cadastro de bens;

Concurso I2 — executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição, expedição e arquivo da correspondência do serviço;

Concurso I3 — assegurar os procedimentos administrativos relativos à nomeação, contratação e mobilidade do pessoal dos estabelecimentos de ensino politécnico, bem como à organização e manutenção do respectivo cadastro;

Concurso I4:

- a) Assegurar os procedimentos administrativos relativos à execução do PIDDAC cuja gestão compete à DGES;
- b) Prestar apoio ao Núcleo de Instalações da Divisão de Instalações, Equipamentos e Recursos Financeiros da DGES;

Concurso K — assegurar os procedimentos administrativos relativos à execução do PIDDAC cuja gestão compete à SG.

4 — Poderão candidatar-se aos concursos indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, cumulativamente, os requisitos especiais seguintes:

- a) Ser funcionário dos serviços abrangidos pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou agente dos mesmos serviços, devendo, neste caso, satisfazer as condições fixadas no n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma;
- b) Ser possuidor das categorias de chefe de secção, oficial administrativo principal, primeiro-oficial ou tesoureiro (devendo, no caso de titularidade da categoria de tesoureiro, encontrar-se posicionado no 2.º escalão ou superior).

5 — A candidatura a cada um dos concursos deverá ser formalizada através de requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério da Educação, solicitando a admissão ao concurso (candidatando-se a mais de um concurso, os candidatos deverão organizar um processo por cada concurso).

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- c) Declaração prestada pelo candidato, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação clara da respectiva referência.

6 — O requerimento de admissão a cada um dos concursos deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração passada pelo serviço de origem do candidato, da qual conste o seu vínculo actual (no caso de ser agente deverá ser referida a sua situação relativamente aos requisitos fixados no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12) e a sua categoria (no caso de ser tesoureiro, deverá ser mencionado o escalão em que se encontra);
- b) *Curriculum vitae* detalhado.

Os funcionários pertencentes ao quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação são dispensados da apresentação da declaração referida na al. a). São também dispensados desta apresentação os agentes dos mesmos organismos e serviços de cujos processos individuais constem elementos susceptíveis de comprovar a satisfação daqueles requisitos.

7 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, Avenida de 5 de Outubro, 107, 5.º, sala 5.09, em Lisboa, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso. Poderão também ser remetidos pelo correio para o mesmo endereço (código postal 1051 Lisboa Codex), com aviso de recepção, expedido até ao termo do mesmo prazo.

8 — A selecção dos candidatos admitidos a concurso será feita pelos métodos de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área de actividade a que respeita o concurso.

A entrevista profissional de selecção poderá, por decisão do júri, ter carácter eliminatório.

9 — Ao chefe de secção cabem as remunerações previstas para esta categoria no anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do quadro único do Ministério da Educação.

10 — As vagas a que respeitam os presentes concursos correspondem a postos de trabalho localizados em Coimbra (concursos com as referências G1 a G4), no Porto (concursos com as referências J1 e J2) e em Lisboa (restantes concursos).

11 — As listas relativas a cada um dos concursos serão enviadas aos candidatos, por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral do CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D;
Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito;
Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129;
Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6.

No caso de o número de candidatos a cada concurso ser igual ou superior a 50, a publicação das listas será feita apenas através da sua publicação na 2.ª série do *DR*.

12 — Para completo esclarecimento sobre a legislação aplicável aos concursos deverão os interessados consultar o Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — Os júris dos concursos serão os seguintes:

Concursos com as referências G1 a G4

Presidente — Maria Manuela de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, subdirectora regional de educação.

Vogais efectivos:

Rosa Maria Trindade de Oliveira Santos Veiga, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Maria Isabel Alves Rodrigues Ventura Baptista, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Henrique Carreira Andrade, chefe de divisão.
Maria Natália Pereira Oliveira Carvalho Neves, chefe de divisão.

Concurso com a referência H

Presidente — António Magalhães Barroso, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Guilhermina de Lourdes R. Almeida Campos, subdirectora-geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
José Eduardo da Silva Guerreiro, subdirector-geral.

Vogais suplentes:

Humberto Cordeiro, chefe de divisão.
Manuela Machado, chefe de divisão.

Concursos com as referências I1 a I4

Presidente — Horácio José de Campos Lopes, adjunto do director-geral do Ensino Superior.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Martins, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Natália Maria da Silva Costa, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

José Correia de Jesus Tavares, técnico superior principal interino.
Filomena Guimarães Mouteira Guerreiro Moreira, técnica superior de 1.ª classe.

Concursos com as referências J1 e J2

Presidente — Maria Zamira Monteiro Alves Moreira Meneres, subdirectora regional.

Vogais efectivos:

Ana Maria Girão Ribeiro dos Santos, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
João Albino de Oliveira Estima, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Gracinda Alzira Albuquerque Figueiredo Nave, directora de serviços.
Maria Herminia Gil Mata Pacheco Pedrosa, chefe de divisão.

Concurso com a referência K

Presidente — Maria Valentina da Conceição Lopes, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

José de Jesus Cristóvão, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
Maria Isabel Coelho Mestre, chefe de repartição.

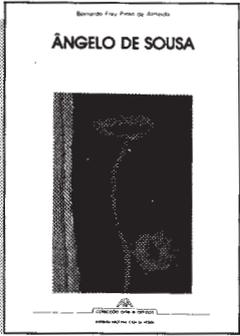
Vogais suplentes:

Maria Manuela Costa Rodrigues dos Santos, chefe de secção.
Jusminda Barata Garcia, chefe de secção.

14-8-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José Canteiro*.

livros
DA
IMPRESA
NACIONAL

EDIÇÕES
DE
ARTE



Bernardo Frey Pinto de Almeida
ÂNGELO DE SOUSA

“Tudo é só um puro dizer no tempo...” — afirmou Eugénio de Andrade a propósito do pintor. É esse dizer, por meio da cor e do traço, que esta edição revela.

Edição normal e edição especial encadernada de 250 exemplares, acompanhados de uma serigrafia original numerada e assinada pelo pintor.



António Mega Ferreira
GRAÇA MORAIS
linhas da terra

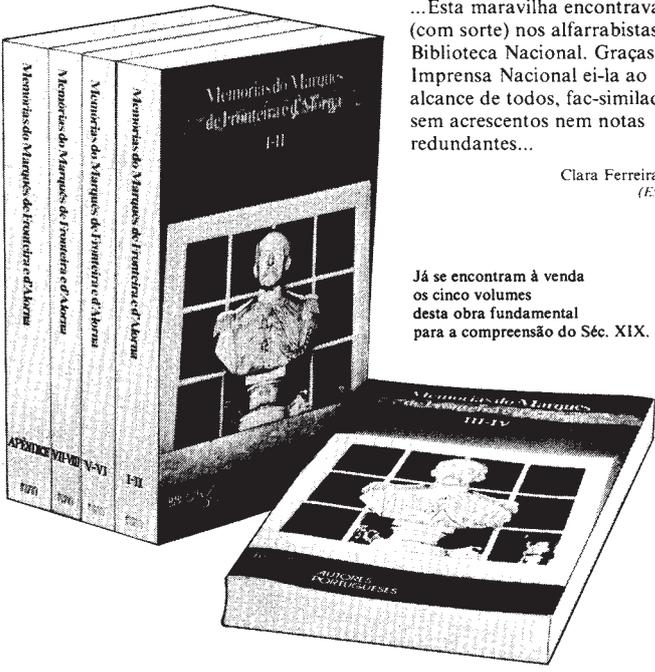
“Digo o que os outros não podem dizer, porque falo da minha vida” — diz a pintora do seu pintar, cujo percurso fica ilustrado neste volume, cheio de “linhas da terra”.

Edição normal e edição especial encadernada de 250 exemplares, acompanhados de uma serigrafia original numerada e assinada pela artista.

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA



... Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(*Expresso*)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislação serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 20\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex